

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 02/2015

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba “*Manifesta PROTESTO à Empresa Sorocaba Refrescos S.A. – Coca Cola, pela demissão arbitrária de 217 trabalhadores que atuavam no setor de distribuição dos produtos*”.

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à “*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*” (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de março de 2015.

Valéria Brenga Isse
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica